



OFÍCIO Nº 193/2026.

Monte Azul Paulista/SP, 08 de abril de 2026.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei nº.1701, de 08/04/2026, dispondo sobre Abertura de Crédito Adicional Especial.


***Excelentíssimo Senhor,
Presidente da Câmara do Município de Monte Azul Paulista/SP,***

Com os cordiais e respeitosos cumprimentos, apraz-me vir à presença de Vossa Excelência e Nobres Pares, para fins de encaminhar a esta respeitosa Casa de Leis o Projeto de Lei Nº 1701 anexo, acompanhado das respectivas Justificativas, o qual tem por finalidade dispor sobre a **“abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de superavit financeiro no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências”**, para abertura do devido processo legislativo pertinente.

Para tanto, Nobres Edis, nos termos da Lei Orgânica do Município de Monte Azul Paulista/SP e do Regimento Interno dessa r. Casa, encaminha-se a presente propositura para análise e deliberação de Vossas Excelências.

Por tratar a matéria de relevante interesse público, solicitamos que seja marcada sessão extraordinária.

Colocando-nos à inteira disposição de Vossa Excelência para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, renovo os votos de elevada estima e distintas considerações e na oportunidade, despeço-me.


MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista/SP

CÂMARA MUNICIPAL
MONTE AZUL PAULISTA
PROT. Nº <u>3106</u>
<u>10/04/2026</u>

Silvia de Assis
Protocolo
HORAS <u>08:46</u>

Excelentíssimo Senhor,
WILSON RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal Monte Azul Paulista/SP.
NESTA



PROJETO DE LEI Nº 1701, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de superavit financeiro, no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, APROVOU e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Crédito Adicional Especial, *provenientes de superavit financeiro*, nos termos do inciso II do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/1.964, no valor de **R\$ 60.143,68 (sessenta mil cento e quarenta e três reais e trinta e oito centavos)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

02 08 00	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
392	10.452.0049.1071.0000 Melhorias e Expansão da Infraestrutura Municipal	60.143,68	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 07 00
	07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
	100 157 Operação de Crédito CEF		


Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior no valor total de **R\$ 60.143,68 (sessenta mil cento e quarenta e três reais e trinta e oito centavos)**, se dará da seguinte forma:

I - De **R\$ 60.143,68 (sessenta mil cento e quarenta e três reais e trinta e oito centavos)**: conforme disposto nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, proveniente de superavit financeiro de operação de crédito.

Art. 3º. Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2.026/2.029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026 referentes ao Programa de que trata a presente Lei, podendo ser suplementado se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista/SP, 08 de abril de 2026.


MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista/SP

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de
Constituição, Justiça e Redação.
Plenário das Sessões, em 15 / 04 / 26

Wilson Rodrigues

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Política Urbana,
Meio Ambiente, Serviços Públicos e Atividades Privadas.
Plenário das Sessões, em 15 / 04 / 26

Wilson Rodrigues

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Finanças e Orçamento
Plenário das Sessões, em 15 / 04 / 26

Wilson Rodrigues

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 22 / 04 / 26

Wilson Rodrigues

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 22 / 04 / 26

Wilson Rodrigues

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
EXTRAI-SE O COMPETENTE AUTÓGRAFO
Plenário das Sessões, em 22 / 04 / 26

Wilson Rodrigues

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



Justificativa de Apresentação
Projeto de Lei nº 1701, de 08 de abril de 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de superavit financeiro, no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências.

***Excelentíssimo Senhor,
Presidente da Câmara do Município de Monte Azul Paulista/SP,***

***Ilustríssimos Senhores,
Vereadores desta Casa Legislativa,***

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara do Município de Monte Azul Paulista/SP, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial no Orçamento - Programa do exercício financeiro de 2026, em cumprimento ao disposto no artigo 165 e 167, parágrafo 1º da Constituição Federal, artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000) e Lei Federal nº 4.320/1.964.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade abrir no Orçamento-Programa do exercício de 2026 Crédito Adicional Especial no valor **R\$ 60.143,68 (sessenta mil cento e quarenta e três reais e trinta e oito centavos)**, destinado a despesas de capital, para duplicação das bocas de lobo, caixa de retenção de água pluviais e instalação de hidrantes, com recursos oriundos de operação de crédito, vinculados a transferência específica para atendimento de demanda pública previamente pactuada. A abertura do crédito faz-se necessária em razão da inexistência de dotação orçamentária específica para a referida despesa na Lei Orçamentária Anual vigente, tornando imprescindível a adequação orçamentária para viabilizar a correta execução dos recursos recebidos.

Ressalta-se que, quando necessário, serão complementados mediante anulação parcial de dotação, conforme autorizado pelo inciso II e III, §1º, do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964, garantindo-se, assim, o equilíbrio orçamentário e a regularidade fiscal.

Destaca-se, ainda, que a presente abertura de crédito não se destina à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, mas tão somente à adequação orçamentária para execução de despesa já




compreendida no planejamento governamental, razão pela qual fica dispensada a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, nos termos do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicitamos a aprovação do projeto em sessão extraordinária para que possamos realizar os procedimentos de licitação.

Por se tratar de despesas que não refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, fica dispensado à estimativa de impacto orçamentário-financeiro, de acordo com Artigo 16 da LRF 101 de 04 de maio de 2.000.

Conforme disposição do artigo 3º do Projeto de Lei a cobertura do Crédito Adicional Especial será suportado por superavit financeiro, nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964.

Estas são as justificativas pertinentes para apresentação do presente Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento-programa do exercício de 2026.


MARQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP. 14730-115- fone: 17- 3361-1254

CNPJ nº 54.163.167/0001-00 = site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil


EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA OS ARTIGOS 141 E 142 E SEUS PARÁGRAFOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, FICA VOSSA EXCELENCIA CONVOCADO A COMPARECER NO PLENÁRIO “PALMIRO TORRIERI” DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA/SP, ÀS 17 HORAS E 45 MINUTOS DO DIA 22 DE ABRIL DE 2026 PARA REALIZAÇÃO DA 7ª (SÉTIMA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2026, DA 19ª LEGISLATURA, QUATRIÊNIO 2025/2028.

PRIMEIRA E ÚNICA PARTE DOS TRABALHOS - ORDEM DO DIA


PROJETO DE LEI Nº 1.701/2026 – DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MONTE AZUL PAULISTA, 15 DE ABRIL DE 2026.


WILSON RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MONTE AZUL PAULISTA – SP.

**RECEBI UMA CÓPIA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DE 22 DE ABRIL DE 2026, ÀS 17H45MIN.**

MONTE AZUL PAULISTA, 15 DE ABRIL DE 2026.

Vereador	Assinatura	Data de recebimento	Hora de recebimento
Claudio Antonio Henrique		15/04/26	10h02
Eliel Prioli		15/04/26	10h02
Lucas Pin Ribeiro de Castro		15/04/26	9h06
Luciana Aparecida Kubica		15/04/26	9h09
Maicon César Barbareli Gonçalves		15/04/26	18h54
Mardqueu Silvio França Filho			
Maria Lúcia Ferro		15/04/26	11h44
Moisés Antônio Teixeira		15/04/26	9h23min
Percival Rogge		15/04/26	11h29
Rodrigo Fernando Arruda		15/04/26	11h45

WhatsApp

Conversas **Dados da mensagem**

Pesquisar ou começar uma nova conversa

Tudo Não lidas Favoritas Grupos

Câmara MAP 2025/2028 09:34
 Você PROJETO LEI 1708 - ANE...

ARQUIVOS SESSÕES CÂMARA ... 08:08
 Ricardo Hd Vidro: VOU TE MANDAR

Maria Laura Pizarro Ontem
 OFICIO ESPECIAL-001.pdf • 1 página

Wilson Rodrigues 15/04/2026
 0:40

Moisés Teixeira 15/04/2026
 PROJETO LEI 1709.pdf • 4 páginas

Eliel Prioli 15/04/2026
 PROJETO LEI 1709.pdf • 4 páginas

Rodrigo Arruda 16/04/2026
 PROJETO LEI 1709.pdf • 4 páginas

Lucas Castro 16/04/2026
 PROJETO LEI 1709.pdf • 4 páginas

Claudio Henrique 16/04/2026
 PROJETO LEI 1709.pdf • 4 páginas

Mardqueu Franca Filho 16/04/2026
 PROJETO LEI 1709.pdf • 4 páginas

Maicon Barbarelli 16/04/2026
 PROJETO LEI 1709.pdf • 4 páginas

Câmara MAP 2025/2028 15:04/2026
 Ana, Claudio, Eduardo, Eliel, Lucas, Luciana, Luciana, Luciana, Maicon, Mardqueu, Maria...

Bom dia, senhores vereadores!
 Por determinação do Sr. Presidente, segue o Edital de Convocação referente a 7ª Sessão Extraordinária de 2026 que ocorrerá quarta-feira, dia 22 de abril de 2026, às 17 horas e 45 minutos.
 Encaminho também o Projeto de Lei para estudo e apreciação do referido.
 Peço a gentileza aos senhores vereadores de passarem nas dependências da Câmara para assinarem e retirarem a cópia do referido Edital de Convocação.
 Obrigada. 09:06

Bom dia, senhores vereadores!
 Por determinação do Sr. Presidente, segue o Edital de Convocação referente a 7ª Sessão Extraordinária de 2026 que ocorrerá quarta-feira, dia 22 de abril de 2026, às 17 horas e 45 minutos.
 Encaminho também o Projeto de Lei para estudo e apreciação do referido.
 Peço a gentileza aos senhores vereadores de passarem nas dependências da Câmara para assinarem e retirarem a cópia do referido Edital de Convocação.
 Obrigada. 09:06

EDITAL CONVOCACÃO 7 EXTRAORDINARIA-001.pdf
 1 página • PDF • 311 KB
 Abrir Salvar como...

PROJETO LEI 1701.pdf
 4 páginas • PDF • 1 MB
 Abrir Salvar como...

Maria Laura Pizarro 15/04/2026 às 09:09
 Ontem às 17:19

Mardqueu Franca Filho 15/04/2026 às 11:47

Moisés Teixeira 15/04/2026 às 10:25

Nadja 15/04/2026 às 09:40

Maicon Barbarelli 15/04/2026 às 09:36

Maria Lúcia Ferro 15/04/2026 às 11:47

Maycon Campos 16/04/2026 às 11:05

Perivaldo Boares 09:30 23/04/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP. 14730-115- fone: 17- 3361-1254

CNPJ nº 54.163.167/0001-00 = site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - INCLUSÃO DE
PROJETOS DE LEIS

EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA OS ARTIGOS 141 E 142 E SEUS PARÁGRAFOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, FICA VOSSA EXCELÊNCIA CONVOCADO A COMPARECER NO PLENÁRIO “PALMIRO TORRIERI” DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA/SP, ÀS 17 HORAS E 45 MINUTOS DO DIA 22 DE ABRIL DE 2026 PARA REALIZAÇÃO DA 7ª (SÉTIMA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2026, DA 19ª LEGISLATURA, QUATRIÊNIO 2025/2028.

PRIMEIRA E ÚNICA PARTE DOS TRABALHOS - ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI Nº 1.700/2026 – DISPÕE SOBRE: ALTERAÇÃO DO ARTIGO 138 DA LEI Nº.2585, DE 07/12/20223, QUE INSTITUÍ O NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA - SP.

PROJETO DE LEI Nº 1.703/2026 – DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 1.704/2026 – DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


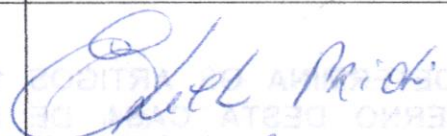
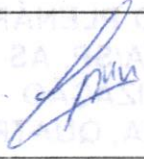
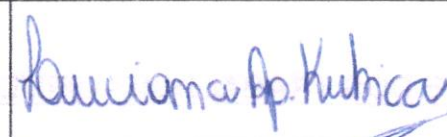
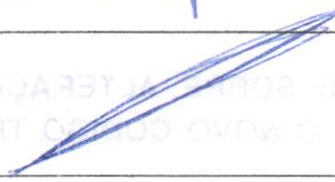
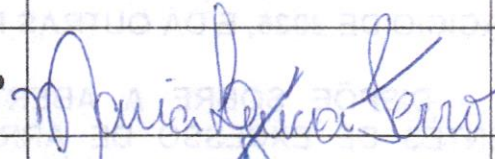

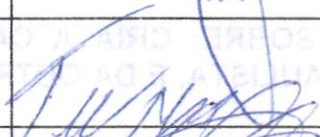

PROJETO DE LEI Nº 1.709/2026 – DISPÕE SOBRE: CRIA A CASA DO ARTESÃO E TRABALHADOR MANUAL DE MONTE AZUL PAULISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MONTE AZUL PAULISTA, 15 DE ABRIL DE 2026.

WILSON RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MONTE AZUL PAULISTA – SP.

**RECEBI UMA CÓPIA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DE 22 DE ABRIL DE 2026, ÀS 17H45MIN.**

MONTE AZUL PAULISTA, 15 DE ABRIL DE 2026.

Vereador	Assinatura	Data de recebimento	Hora de recebimento
Claudio Antonio Henrique		16/04/26	10h10
Eliel Prioli		16/04/26	10h09
Lucas Pin Ribeiro de Castro		22/04/26	9h57
Luciana Aparecida Kubica		16/04/26	10h09
Maicon César Barbareli Gonçalves		19/04/26	16h20
Mardqueu Silvio França Filho			
Maria Lúcia Ferro		16/04/26	10h08
Moisés Antônio Teixeira		16/04/26	10h08
Percival Rogge		16/04/26	10h25
Rodrigo Fernando Arruda		16/04/26	10h12



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254
Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br
Estado de São Paulo

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; POLÍTICA URBANA, MEIO AMBIENTE, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS; E FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Referente: Projeto de Lei Nº 1.701/2026, de 08/04/2026 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de superavit financeiro, no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências.

DECISÃO DAS COMISSÕES

Estas Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação; Política Urbana, Meio Ambiente, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Finanças e Orçamento após procederem ao cuidadoso exame no Projeto de Lei Nº 1.701/2026 de 08/04/2026 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de superavit financeiro, no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências, decidiram emitir **PARECER FAVORÁVEL**, por estar revestido das formalidades legais, acompanhado de parecer jurídico nesse sentido, esperando receber o apoio dos demais pares desta Câmara Municipal.

Monte Azul Paulista, 17 de abril de 2026.

**CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA
E REDAÇÃO**

**FINANÇAS E
ORÇAMENTO**

**POL. URB., MEIO AMB.,
SERV. PUB. E AT.
PRIVADAS**

**Mardqueu S. França Filho
Presidente**

**Maicon C. Gonçalves
Presidente**

**Lucas Pin R. de Castro
Presidente**

**Moisés Antônio Teixeira
Relator**

**Percival Rogge
Relator**

**Maria Lúcia Ferro
Relatora**

**Eliel Prioli
Membro**

**Claudio Ant. Henrique
Membro**

**Moisés Antônio Teixeira
Membro**



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br



PARECER JURÍDICO n.: 017/2.026

Interessado: Câmara Municipal de Monte Azul Paulista.

Assunto: Projetos de Leis protocolizados no mês de janeiro de 2026, que "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ou Especial de 2026, e dá outras providências".

1. Relatório:

Trata-se da legalidade dos Projetos de Leis acima mencionado onde o Executivo Municipal requer autorização para a Abertura de créditos para o exercício de 2026.

2. Fundamentação:

De autoria do Prefeito Municipal, os Projetos de Lei em epígrafe autorizam o Executivo Municipal solicitar autorização para suplementação de crédito especial e suplementar, conforme apresentado pelo contador responsável pelos números apresentados do PPA, LDO e LOA.

O Projetos de Leis do mês de Janeiro de 2.026, onde fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Crédito Adicional Suplementar ou especial nos valores correspondentes a cada PL tem como objetivo a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

Ficaram assim, suplementados na contadoria da prefeitura de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, os valores acima mencionados para o exercício financeiro da Prefeitura Municipal no ano de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br



Assim sendo, as mudanças de uma mesma categoria exigem um crédito adicional, que onera o **percentual genérico** concedido em lei orçamentária anual (artigo, 165 § 8º, da CF), ou, utilizada toda essa margem, há de o Executivo solicitar específica permissão legislativa para essa modificação orçamentária.

Os Créditos Suplementares, (amplo conceito), são previstos nos artigos 40 a 46 da Lei nº 4.320/1964 conhecida com Lei do Orçamento e constituem modalidades de créditos adicionais destinados a complementar os créditos orçamentários abertos e tidos como insuficientes.

Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão de iniciativa exclusiva do Prefeito e serão apreciados pela Câmara Municipal.

A abertura dos créditos adicionais suplementares (remanejamento, transferência) depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

A Lei Orgânica do município de Monte Azul Paulista, em seu artigo 12 determina que:

Artigo - 12, Cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente sobre:

I - tributos municipais, arrecadação e aplicação de suas rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamento anual da administração local, autorização de abertura de créditos;

Com efeito, a proposta, através de interpretação sistêmica do artigo 167, III, da Constituição Federal. Ainda, informo aos nobres vereadores que devem ser observados os ditames da 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br

.....



3. Conclusão

Por essas razões, esta Assessoria Jurídica Legislativa opina pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação da matéria proposta, os quais encaminho as Comissões Permanentes e Plenário desta Casa Legiferante.

Importante salientar que a emissão de parecer por esta Procuradoria Jurídica não substitui os pareceres das Comissões Permanentes, porquanto essas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, salvo melhor e soberano juízo das Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.

Monte Azul Paulista, 22 de abril de 2026.

WILSON RODRIGO GARCIA
Procurador Jurídico
OAB/SP 276.158



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254
Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email : secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br
Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Monte Azul Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://monteazulpaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=ZR0V2ZK04R58AH43>, ou vá até o site <https://monteazulpaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: ZR0V-2ZK0-4R58-AH43



Wilson Rodrigo Garcia

Jurídico

Assinado em 22/04/2026, às 13:24:30

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO N°: - -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
"Palácio 8 de Março"
Rua Cel João Manoel, 90 – 14730-115 – Fone: 17 3361-1254
CNPJ: 54.163.167/0001-00 - www.camaramonteazul.sp.gov.br

AUTÓGRAFO 2153/2026

REFERENTE: PROJETO DE LEI Nº 1.701, de 08 de abril de 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de superávit financeiro, no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências.

Os vereadores da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, aprovaram o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - O Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Crédito Adicional Especial, *provenientes de superávit financeiro*, nos termos do inciso II do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/1.964, no valor de **R\$ 60.143,68 (sessenta mil cento e quarenta e três reais e trinta e oito centavos)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

02 08 00	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
392	10.452.0049.1071.0000 Melhorias e Expansão da Infraestrutura Municipal	60.143,68
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 07 00
	07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	100 157 Operação de Crédito CEF	

Artigo 2º - A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior no valor total de **R\$ 60.143,68 (sessenta mil cento e quarenta e três reais e trinta e oito centavos)**, se dará da seguinte forma:


I - De **R\$ 60.143,68 (sessenta mil cento e quarenta e três reais e trinta e oito centavos)**: conforme disposto nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, proveniente de superávit financeiro de operação de crédito.

Artigo 3º - Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2.026/2.029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026 referentes ao Programa de que trata a presente Lei, podendo ser suplementado se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 23 de abril de 2026.


WILSON RODRIGUES
Presidente


LUCIANA AP. KUBICA
Vice - Presidente


MOISÉS ANTÔNIO TEIXEIRA
1º Secretário


LUCAS PIN R. DE CASTRO
2º Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2867, de 23 de Abril de 2026.

DISPÕE SOBRE: Abertura de Crédito Adicional Especial, Provenientes de Superávit Financeiro, no Orçamento Programa do Exercício de 2026, e, dá outras providências.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Crédito Adicional Especial, *provenientes de superavit financeiro*, nos termos do inciso II do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/1.964, no valor de **R\$ 60.143,68 (sessenta mil cento e quarenta e três reais e trinta e oito centavos)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

02 08 00 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

392	10.452.0049.1071.0000 Melhorias e Expansão da Infraestrutura Municipal	60.143,68
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 07 00
	07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	100 157 Operação de Crédito CEF	

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior no valor total de **R\$ 60.143,68 (sessenta mil cento e quarenta e três reais e trinta e oito centavos)**, se dará da seguinte forma:


I - De **R\$ 60.143,68 (sessenta mil cento e quarenta e três reais e trinta e oito centavos)**: conforme disposto nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, proveniente de superavit financeiro de operação de crédito.

Art. 3º. Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2.026/2.029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026 referentes ao Programa de que trata a presente Lei, podendo ser suplementado se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, e
Publique-se.**

Monte Azul Paulista, 23 de Abril de 2026.


MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2867, de 23 de Abril de 2026.

DISPÕE SOBRE: Abertura de Crédito Adicional Especial, Provenientes de Superávit Financeiro, no Orçamento Programa do Exercício de 2026, e, dá outras providências.

MARQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Crédito Adicional Especial, *provenientes de superávit financeiro*, nos termos do inciso II do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/1.964, no valor de **R\$ 60.143,68 (sessenta mil cento e quarenta e três reais e trinta e oito centavos)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

02 08 00	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
392	10.452.0049.1071.0000 Melhorias e Expansão da Infraestrutura Municipal	60.143,68
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 07 00
	07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	100 157 Operação de Crédito CEF	

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior no valor total de **R\$ 60.143,68 (sessenta mil cento e quarenta e três reais e trinta e oito centavos)**, se dará da seguinte forma:


I - De R\$ 60.143,68 (sessenta mil cento e quarenta e três reais e trinta e oito centavos): conforme disposto nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, proveniente de superávit financeiro de operação de crédito.

Art. 3º. Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2.026/2.029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026 referentes ao Programa de que trata a presente Lei, podendo ser suplementado se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, e
Publique-se.**

Monte Azul Paulista, 23 de Abril de 2026.


MARQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 8fd9-5569-db3a-715b-d2



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Monte Azul Paulista (SP), Edição nº 1822B, ano XIV, veiculado em 28 de abril de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por FRANCISCO CLAUDIO TEIXEIRA (CPF ***062018**) em 28/04/2026 às 13:38:36 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/8fd9-5569-db3a-715b-d2>